

**LEI Nº 1374, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

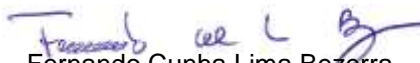
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de **TRAVESSA RODOLFO MARANHÃO**, as artérias projetadas situadas ao lado e por trás do Mercado Público (novo), neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE ABRIL DE 2007.

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL